



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.134, de 13 de novembro de 1.970

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A ESTABELECER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL e dá outras providências.

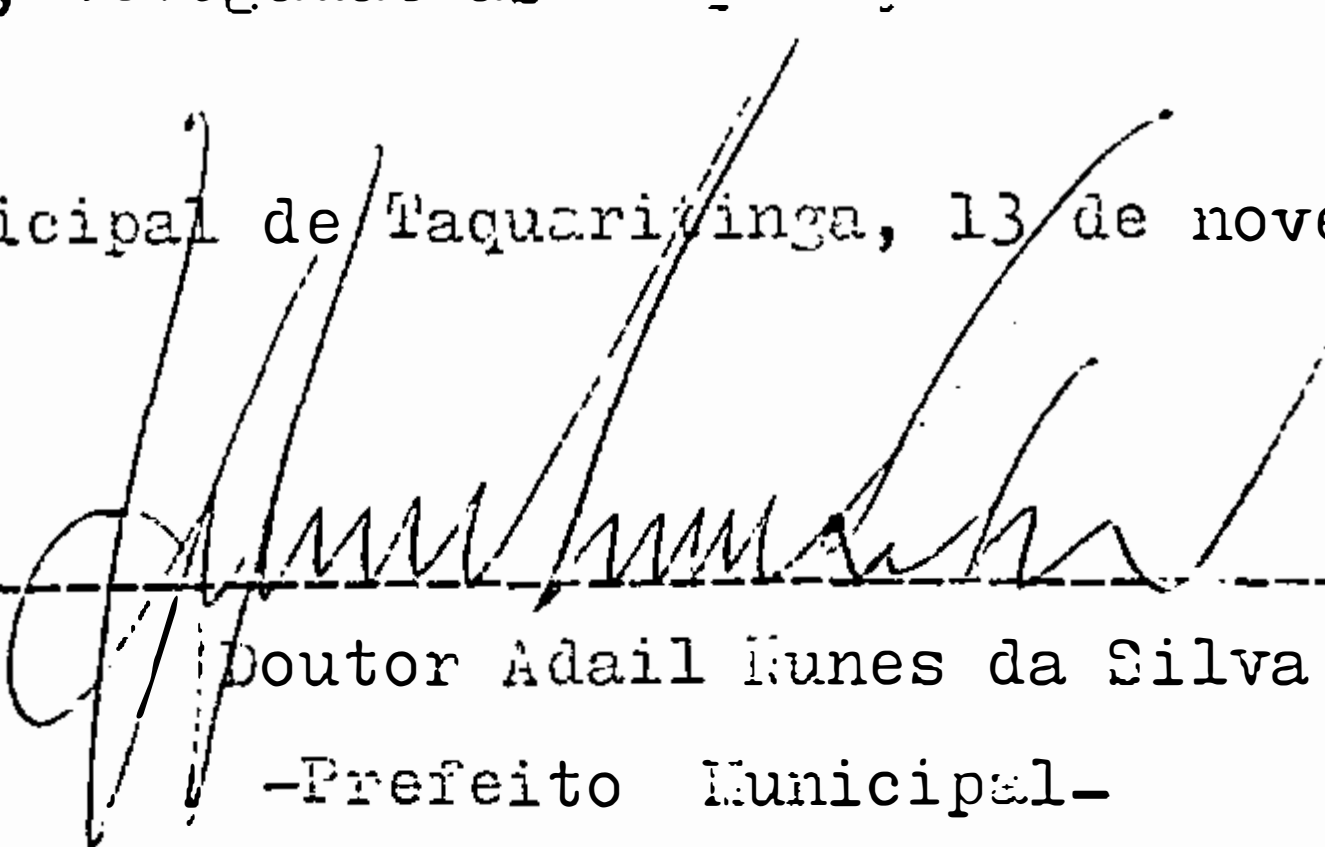
● SEIHHO DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, autorizada a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercâmbio de equipamento de comunicação e transporte.

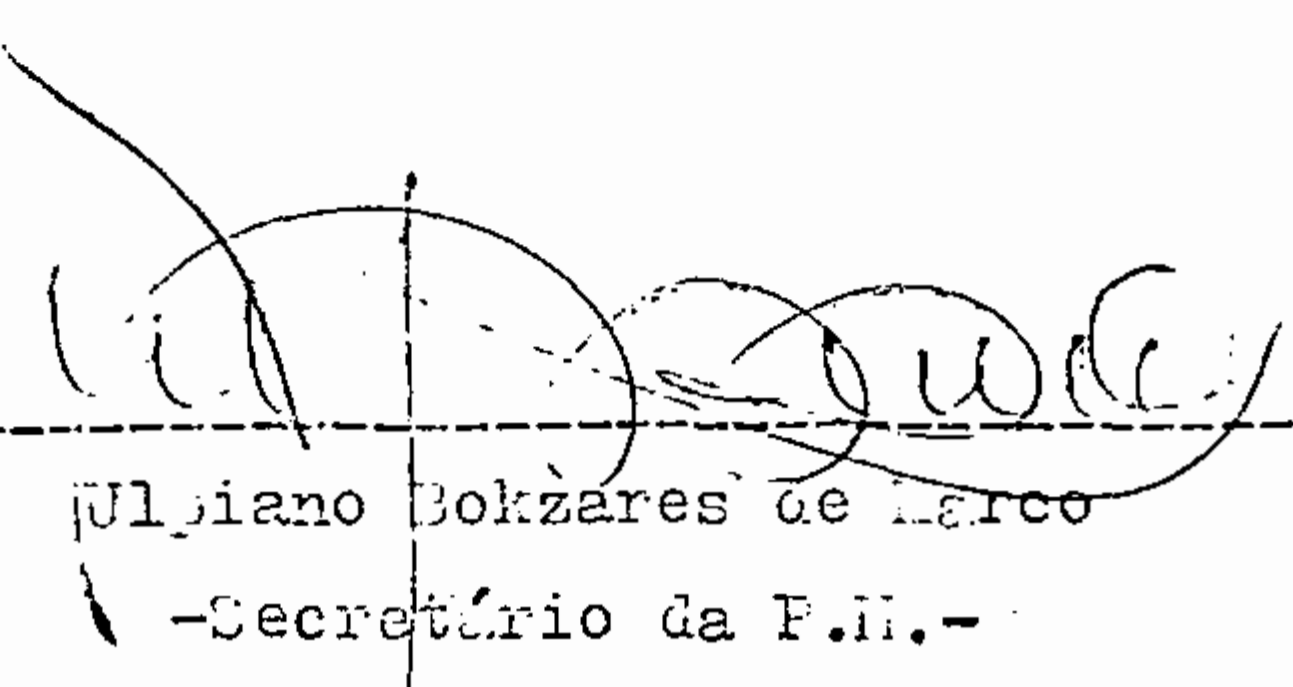
Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de novembro de 1.970


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de novembro de 1.970.


Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-